



INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021 – COMPLEMENTAR DO CURSO DE PEDAGOGIA/CCSo PARA REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

Regulamenta durante o estado de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, doença causada pelo vírus SARS-Cov-2os, os Estágios Obrigatórios Supervisionados do Curso de Pedagogia da Cidade Universitária Dom Delgado - campus São Luís; dos cursos de Pedagogia do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) e do Curso de Pedagogia à Distância, no período letivo 2021.2 no âmbito da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando a **Portaria MEC Nº 544**, que trata sobre substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus – COVID/19.

Considerando **Portaria GR nº 241/2020 – MR**, que trata sobre as ações a serem realizadas no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em virtude da situação decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19).

Considerando o **Parecer CNE/CP Nº. 5/2020** que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. (PDC p.8, 2020).

Considerando a **Resolução nº 1.892/2019 - CONSEPE**, que trata sobre das normas regulamentadoras dos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando a **Instrução Normativa nº 4/2020- PROEN** que dispõe sobre a realização das atividades de estágio curricular obrigatório no período letivo 2020.1 no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, em função da pandemia da COVID-19; e,

Considerando as **Proposições para o Desenvolvimento Curricular do Curso de Pedagogia em Tempos de Pandemia**, elaboradas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia em 2020.

RESOLVE

Art.1º. Os Estágios Obrigatórios dos Cursos de Pedagogia: Docência da Educação Infantil; Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Estágio em Formação de Formadores; em Gestão e Organização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Gestão de Sistemas Educacionais e Instituições de Ensino Médio, são atividades de ensino da profissão, de caráter teórico-prático, que se desenvolvem a partir de um Plano de Trabalho Individual (PTI) discente. Em decorrência da pandemia da COVID-19, nesse semestre letivo 2021.2, serão desenvolvidos de forma emergencial, numa abordagem não-presencial e/ou híbrido, em espaços formativos que atendam a natureza e as especificidades formativas dos Cursos de Pedagogia.

Art2º. A oferta dos Estágios enquanto atividade de ensino pedagógico dar-se-á na integralidade da carga horária do componente curricular de forma não presencial e/ou híbrido, exclusivamente durante o período que durar os altos índices de contágio e mortalidade pelo novo Coronavírus, seguindo as recomendações sanitárias de prevenção da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das Agências Científicas Nacionais especializadas em saúde.

Art3º. As **atividades teórico-práticas** dos Estágios Obrigatórios serão desenvolvidas em ambientes virtuais por meio de plataformas de transmissão e/ou mediante uso de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) adotando-se as modalidades síncronas e assíncronas a critério das partes envolvidas, podendo utilizar-se de momentos presenciais. Contudo, essa oferta deverá estar de acordo com os mesmos objetivos e intencionalidades que sempre nortearam a educação presencial ministrada nos Cursos de Pedagogia desta Universidade, e respeitarem o documento de Proposições para o Desenvolvimento Curricular do Curso de Pedagogia da UFMA durante a Pandemia “FORMANDO PROFESSORES/AS EM TEMPOS DE PANDEMIA: re(e)xistência e luta, humanização e ética nas práticas formativas” e as normativas do PARFOR e Pedagogia em EAD.

Art4º Deve ser garantida aos Estagiários/as no desenvolvimento dos seus Planos de Trabalho Individuais Discentes (PTID), o acompanhamento e orientações remotas, pela(o) orientador(a) – Supervisor/a Docente, de modo a propiciar aos discentes as competências esperadas ao perfil de cada modalidade dos Estágios Obrigatórios do Curso, desde que haja: registro documental para fins de comprovação e que seja passível de avaliação do desempenho acadêmico das/dos estudantes.

Art5º Para realização dos Estágios Obrigatórios de forma não presencial e/ou híbrido, cada Professo/a Supervisor/a Docente poderá, em caráter excepcional, supervisionar

até 15 estudantes. O quantitativo de estudantes do PARFOR e da EAD respeitará as especificidades dos referidos cursos.

Art6º A Coordenação do Curso de Pedagogia aprovará a quebra de pré-requisito para as/os estudantes que precisarem cursar componentes curriculares necessários à matrícula para os Estágios Obrigatórios, caso as/os discentes tiverem seu fluxo curricular prejudicado pela oferta emergencial durante a pandemia, com análise de cada caso por membro da Coordenação do Curso.

§ 1º A quebra de pré-requisito também será possível para quem comprovar problemas de saúde que afetaram o fluxo normal de cumprimento da carga horária de integralização do curso.

Art7º Os Estágios Obrigatórios permanecem com a exigência de 100% de frequência nas atividades teórico-práticas. Portanto, as/os discentes precisam apresentar compatibilidade de horário para desenvolver os Estágios, de modo que os horários não coincidam com outros componentes curriculares nem com seus vínculos profissionais, pois ausências não serão abonadas e decorrem em reprovação.

Art8º As atividades de Estágio Obrigatório são desenvolvidas em instituições **Concedentes** (Conforme Resolução nº 1.892/2019 - CONSEPE), preferencialmente públicas, que atendem a natureza formativa do curso de Pedagogia e as especificidades de cada modalidade de Estágio. As/os Estagiários e a Supervisão Docente precisarão atender as normas e orientações dos sistemas de ensino e, especificamente, aquelas relacionadas ao trabalho desenvolvido nas instituições escolares, bem como estabelecer relação de parceria respeitosa com as/os trabalhadores dessas instituições, adequando seus Planos de Trabalho ao trabalho desenvolvido nas instituições, que no contexto da Pandemia da COVID19 dar-se-á exclusivamente de forma não presencial.

Art9º A Coordenação do Curso de Pedagogia e a Comissão de Estágio Obrigatório do Curso fará aproveitamento das atividades profissionais institucionalmente comprovadas (sejam em instituições públicas ou privadas) na modalidade de Estágio Não-obrigatório com instituições regularmente conveniadas com esta Universidade, assim como, as experiências do Residência Pedagógica (RP), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Tutorias, Monitoria do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR); e, Participação em Projetos de Extensão com exercício da Docência, Gestão ou Formação de Professores, para fins de validação de tais experiências como equivalentes à natureza dos Estágios Obrigatórios, mediante solicitação, **desde que**:

- i) A/o discente esteja regularmente matriculada/o nos Estágios Obrigatórios.
- ii) Ter realizado Estágio Não-obrigatório, a experiência profissional, a Residência Pedagógica, PIBID, Monitoria ou demais Participações

Acadêmicas com equivalência às práticas dos estágios, do início do primeiro semestre de 2019 até julho de 2021.

- iii) Comprovar vínculo profissional, através de declaração institucional devidamente assinada e carimbada pela instituição, contendo: tempo de serviço na instituição, carga horária diária e/ou semanal, turno de trabalho, etapa de ensino no qual atua/atuava e a especificidade do trabalho desenvolvido, considerando as modalidades de Estágio Supervisionado (modelo em anexo).
- iv) A instituição de realização do Estágio Não-obrigatório para fins de aproveitamento deverá ser uma instituição devidamente regulada para seu funcionamento e com convênio institucional com a Universidade Federal do Maranhão através da DIGEST/PROEN.
- v) A carga horária para aproveitamento será computada pela Comissão Avaliativa de Supervisores Docentes conforme compatibilidade da documentação (inciso III e VII deste artigo) entregue pela/pelo discente e o ementário dos Estágios Obrigatórios em tela, podendo as/os estudantes solicitarem aproveitamento de 50% da carga horária quando comprovarem experiências em Estágios Não-Obrigatórios em instituições privadas (mesmo as conveniadas) ou 100% da carga horária dos Estágios Obrigatório quando comprovada experiência em atividades realizadas em âmbito acadêmico com supervisão docente.
- vi) Cada estudante só poderá solicitar aproveitamento para um Estágio Obrigatório de cada área formativa, de acordo com a especificidade do trabalho desenvolvido, podendo ser para qualquer um dos Estágios, em docência, Formação e/ou em gestão.
- vii) A carga horária das atividades listadas no inciso V só poderá ser computada para o Estágio Obrigatório quando a mesma carga horária não estiver prevista para integralização de Estudos Complementares, a mesma experiência profissional ou acadêmica não poderá ser contada de forma duplicada para aproveitamentos distintos.
- viii) A/o solicitante deverá apresentar: cópia do Termo de Convênio (quando sua experiência for Estágio Não-Obrigatório na iniciativa privada), o Plano de Trabalho Individual, Relatório de Trabalho Individual Discente que deve estar assinado e carimbado pela instituição. Quando a experiências a ser comprovada for acadêmicas além dos Relatórios de Trabalho serão aceitos Webfólios ou Narrativas Formativas dessas práticas, desde que também estejam assinadas pelo docente responsável pelo projeto institucionalmente. A Coordenação e Comissão só aceitarão documentos que estiverem em meio físico, para tanto, basta digitalizá-lo para anexar ao processo de solicitação.

- ix) Os documentos eletrônicos de solicitação da validação deverão ser encaminhados devidamente assinados para o e-mail da Comissão de Estágio do Curso de Pedagogia: **estagios.pe.ufma@gmail.com**
- x) **A data de solicitação para o semestre vigente vai de 25.10 a 03.11 de 2021, sem prorrogação.**

Art10º A Comissão Avaliadora será composta por Supervisores Docentes dos Estágios Obrigatórios designados pela Coordenação da Comissão de Estágios ou Coordenação do Curso nos casos do PARFOR e EAD, dois destes farão a conferência e análise da documentação no prazo de uma semana após designação, e darão parecer favorável ou não à validação, tal parecer será reencaminhado para a Coordenação da Comissão que responderá ao estudante solicitante com cópia para Coordenação do Curso de Pedagogia, **a data com os resultados está prevista para o dia 12 de novembro de 2021.**

E- mail para solicitações e encaminhamentos: estagios.pe.ufma@gmail.com

Normativa Complementar de Regulação dos Estágios do Curso de Pedagogia em tempos e Pandemia – aprovada pelo Colegiado do Curso em: 1º de Julho de 2021

São Luís, 20 de outubro de 2021.

ANEXOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

CURSO DE PEDAGOGIA



SOLICITAÇÃO

Eu _____ (nome completo),
código de matrícula _____, regularmente matriculado no curso de Pedagogia no
turno _____, no semestre ____/____(ano/semestre), solicito a Coordenação do
Curso _____ aproveitamento _____ de minha experiência como
_____ (profissional ou acadêmica) como
equivalente a realização de Estágio Obrigatório (marcar conforme a modalidade de estágio):

- Estágio em Docência na Educação Infantil
- Estágio em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- Estágio em Gestão e Organização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental
- Gestão de Sistemas Educacionais e Instituições de Ensino Médio
- Estágio em Formação de Formadores

Data e local	Assinatura
____/____/____	_____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

CURSO DE PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que
_____ (*nome completo*),
Carteira de Identidade Nº. _____, exerceu a função de
_____ (*profissional ou acadêmica*), na instituição
_____, situada no endereço
_____, tendo como chefe
imediate/o _____. Atuando no nível de
ensino/função _____, durante o período de
___/___/___ a ___/___/___, com carga horária de atividade diária de ___ horas.

Eu _____ responsabilizo-me pela
veracidade das informações acima descritas.

São Luís, ___ de _____ de _____.